



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 11 , DE2021-PLEN/CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 15, de 2021-CN, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 2.993.097.348,00, para os fins que especifica”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **JUSCELINO FILHO**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 410, de 2021, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 15, de 2021-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n.º 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 2.993.097.348,00 (dois bilhões novecentos e noventa e três milhões noventa e sete mil trezentos e quarenta e oito reais) para atender às programações constantes de seu Anexo I.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de: I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2020, no valor de R\$ 2.844.067.029,00, relativos a recursos primários de livre aplicação e recursos de concessões e permissões; e II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 149.030.319,00, conforme indicado no Anexo II do Projeto.

O crédito em questão tem por finalidade incluir novas categorias de programação: (i) no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na sua Administração direta e na Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB; (ii) no âmbito do Ministério da



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Economia, na sua Administração direta; (iii) no âmbito do Ministério da Educação, na sua Administração direta, na Universidade Federal do Paraná, na Fundação Universidade Federal do Maranhão e no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP; (iv) no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no Departamento de Polícia Federal; (v) no âmbito do Ministério da Saúde, no Fundo Nacional da Saúde; (vi) no âmbito do Ministério da Infraestrutura, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; (vi) no âmbito do Ministério das Comunicações, na sua Administração direta; (vii) no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; (viii) no âmbito do Ministério da Defesa, na sua Administração direta e na Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica; (ix) no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, na sua Administração direta, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; e (x) no âmbito do Ministério do Turismo, na sua Administração direta.

A Exposição de Motivos (EM) n.º 197/2021 ME, de 28 de julho de 2021, do Ministro de Estado da Economia, que acompanha a proposição, demonstra, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 – LDO 2021, que as alterações promovidas pelo crédito especial não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício e não desrespeitam o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal – NRF (Teto de Gastos) de que trata o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Segundo o expediente, ainda, o crédito em questão estaria de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”. Em adição, a Exposição de Motivos menciona que os órgãos envolvidos teriam atestado a observância aos artigos 19 e 21 da LDO2021 no que diz respeito à inclusão de novas ações e subtítulos.

Finalmente, a EM n.º 197/2021 ME ressalta que a alteração em comento teria decorrido de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com os órgãos envolvidos, o planejamento na execução das programações objeto de cancelamento seria readequado para o exercício.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 18 do art. 46 da LDO-2021, a EM n.º 197/2021 ME apresenta os demonstrativos do superávit financeiro utilizado no crédito em análise e de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

A tabela a seguir apresenta os órgãos e unidades orçamentárias do crédito em pauta, no que se refere à aplicação e à origem dos recursos:

Quadro I – Aplicação e Origem dos Recursos do PLN 15/2021

Órgão/ unidade orçamentária	Aplicação (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos (R\$ 1,00)
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	30.850.000	850.000
Administração direta	30.000.000	0
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	850.000	850.000
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	0	30.000.000
Administração direta	0	30.000.000
Ministério da Economia	2.818.096.086	4.425.000
Administração direta	2.818.096.086	4.425.000
Ministério da Educação	16.043.943	5.148.000
Administração direta	5.000.000	0
Universidade Federal do Paraná	100.000	100.000
Fundação Universidade Federal do Maranhão	48.000	48.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0	5.000.000
Hospital Universitário da UNIFESP	10.895.943	0
Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.727.076	2.727.076
Departamento de Polícia Federal	2.727.076	2.727.076
Ministério da Saúde	5.000.000	5.000.000
Fundação Nacional de Saúde	5.000.000	5.000.000
Ministério da Infraestrutura	80.064.100	35.564.100



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT	80.064.100	35.564.100
Ministério das Comunicações	4.600.000	4.600.000
Administração direta	4.600.000	4.600.000
Ministério do Meio Ambiente	1.360.000	1.360.000
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA	1.360.000	1.360.000
Ministério da Defesa	10.180.000	10.180.000
Administração direta	10.000.000	10.000.000
Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180.000	180.000
Ministério do Desenvolvimento Regional	23.010.000	48.010.000
Administração direta	10.000	45.010.000
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	20.000.000	0
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	3.000.000	3.000.000
Ministério do Turismo	1.166.143	1.166.143
Administração direta	1.166.143	1.166.143
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, relativo a:		2.844.067.029
- Recursos Primários de Livre Aplicação		19.500.000
- Recursos de Concessões e Permissões		2.824.567.029
Total	2.993.097.348	2.993.097.348

Foram apresentadas 46 (quarenta e seis) emendas ao PL em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do Projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

compatibilidade com as disposições da LDO2021e do PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA2021.

Constatamos em relação às emendas apresentadas que as emendas:

- a) 00003 a 00006, 00008 a 00012, 00014, 00015, 00018 a 00038, 00042 a 00046, propõem o cancelamento de despesas não incluídas nos limites para despesas primárias (inciso IV, do § 6º, do art. 107, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT) para suplementação de despesas primárias incluídas nos limites, o que implicaria em descumprimento do limite individualizado para o Poder Executivo, em desacordo com § 5º, do art. 107, do ADCT;
- b) 00002 a 00014, 00035 a 00038, 00042 e 00043, por contrariarem o disposto no art. 109, III, “a”, da Resolução nº 1, de 2006-CN, ao proporem, em projeto de lei de crédito especial, a suplementação de dotações já existentes na lei orçamentária em vigor;
- c) 00004, 00005 e 00009, por contrariarem o art. 109, incisos I e III, “a”, da Resolução nº 1/2006-CN, ao (i) contemplarem programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito e (ii) proporem, em projeto de lei de crédito especial, a suplementação de dotações já existentes na lei orçamentária em vigor.

Dessa forma comunicamos ao Presidente desta Comissão a **inadmissibilidade** das emendas 00002 a 00015, 00018 a 00038 e 00042 a 00046.

Quanto às demais emendas, somos pela **aprovação parcial** da emenda 00001, e em que pese o mérito das demais proposições, optamos pela sua **rejeição**. Aproveitamos para propor no substitutivo algumas modificações que aprimoram a alocação dos recursos constantes do projeto.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 15, de 2021-CN na forma do substitutivo proposto.

Deputado JUSCELINO FILHO

Relator



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 15/2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 2.993.097.348,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 2.993.097.348,00 (dois bilhões novecentos e noventa e três milhões noventa e sete mil trezentos e quarenta e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2020, no valor de R\$ 2.844.067.029,00 (dois bilhões oitocentos e quarenta e quatro milhões sessenta e sete mil vinte e nove reais), sendo:

a) R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais) relativos a recursos primários de livre aplicação; e

b) R\$ 2.824.567.029,00 (dois bilhões oitocentos e vinte e quatro milhões quinhentos e sessenta e sete mil vinte e nove reais), relativos a recursos de concessões e permissões; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 149.030.319,00 (cento e quarenta e nove milhões trinta mil trezentos e dezenove reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 Ministério da Economia - Administração Direta

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26241 Universidade Federal do Paraná

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26445 Hospital Universitário da UNIFESP

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 Departamento de Polícia Federal

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL - GERAL

ANEXO I CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**ÓRGÃO: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE: 41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta**

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 44000 Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÁREA - 50000 MILÍMETROS

UNIDADE: 52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

OPÉRIES ESPECIAIS

CREDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa

UNIDADE: 52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR						
2217 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO															10.000.000						
PROJETOS																					
15 451 2217 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano															10.000.000						
15 451 2217 1D73 0752 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Timon - MA															10.000.000						
F 4 9 40 0 100															10.000.000						
2221 RECURSOS HIDRICOS															1.010.000						
PROJETOS																					
18 544 2221 10F6 Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco															10.000						
18 544 2221 10F6 0020 Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco - Na Região Nordeste															10.000						
Obra executada (% de execução física) = 1															10.000						
F 4 2 90 0 100																					
18 544 2221 10GM Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica															1.000.000						
18 544 2221 10GM 0001 Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - NACIONAL															1.000.000						
F 4 9 90 0 100															1.000.000						
TOTAL - FISCAL															11.010.000						
TOTAL - GERAL															11.010.000						

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00																		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR						
2221 RECURSOS HIDRICOS															20.000.000						
PROJETOS																					
18 544 2221 5308 Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais															20.000.000						
18 544 2221 5308 0031 Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais - NO ESTADO DE MINAS GERAIS															20.000.000						
Obra executada (% de execução física) = 1															20.000.000						
F 4 2 90 0 100																					
2222 SANEAMENTO BÁSICO															1.000.000						
PROJETOS																					
17 512 2222 10RM Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf															1.000.000						
17 512 2222 10RM 0001 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - NACIONAL															1.000.000						
F 4 9 90 0 100															1.000.000						
TOTAL - FISCAL															21.000.000						
TOTAL - GERAL															21.000.000						

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00																		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR						
2221 RECURSOS HIDRICOS															3.000.000						
ATIVIDADES																					
18 544 2221 20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas															3.000.000						
18 544 2221 20N4 0001 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - NACIONAL															3.000.000						
Infraestrutura mantida (unidade) = 3															3.000.000						
F 4 2 90 0 100															3.000.000						
TOTAL - FISCAL															3.000.000						
TOTAL - GERAL															3.000.000						

ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26241 Universidade Federal do Paraná

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 Departamento de Polícia Federal

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO								VALOR		
		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T	E			
5016	SEGURANCA PUBLICA, COMBATE A CORRUPCAO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO									2.727.076	
		ATIVIDADES									
06181	5016 2586	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros								2.727.076	
06181	5016 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - NACIONAL								2.727.076	
		Documento emitido (unidade) = 34000								2.727.076	
TOTAL - FISCAL		F	3	2	90	0	100			2.727.076	

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 39000 Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3005 TRANSPORTE AQUAVIARIO									10.000.000
26 784	3005 219Z	ATIVIDADES							
		Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							10.000.000
26 784	3005 219Z 6043	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO SUL							10.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
3006 TRANSPORTE TERRESTRE E TRANSITO									25.564.100
26 782	3006 219Z	ATIVIDADES							
		Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							18.200.000
26 782	3006 219Z 0010	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Norte							2.000.000
26 782	3006 219Z 0030	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Sudeste	F	4	2	90	0	100	2.000.000
26 782	3006 219Z 0040	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Sul	F	4	2	90	0	100	1.200.000
			F	4	2	90	0	100	1.200.000
26 783	3006 11H1	PROJETOS							
		Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ							964.000
26 783	3006 11H1 3281	Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ - NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ							964.000
26 782	3006 14X0	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE							815.420
26 782	3006 14X0 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE - No Estado de Pernambuco							815.420
			F	4	2	90	0	100	815.420
26 782	3006 7G16	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG							1.000.000
26 782	3006 7G16 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS Trecho construído (km) = 1							1.000.000
26 782	3006 7M88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE							1.084.680
26 782	3006 7M88 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE - No Estado de Pernambuco							1.084.680
			F	4	2	32	0	100	1.084.680
26 782	3006 7U22	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR							3.500.000
26 782	3006 7U22 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná							3.500.000
			F	4	2	90	0	100	3.500.000
TOTAL - FISCAL									35.564.100
TOTAL - GERAL									35.564.100

ÓRGÃO: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE: 41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO									4.600.000
24 131	0032 4641	ATIVIDADES							
		Publicidade de Utilidade Pública							4.600.000
24 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							4.600.000
			F	3	2	90	0	100	4.600.000
TOTAL - FISCAL									4.600.000
TOTAL - GERAL									4.600.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO									2.010.000
		ATIVIDADES							
04127	2217 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							2.000.000
04127	2217 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - NACIONAL							2.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.000.000
		PROJETOS							
20607	2217 12OB	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							10.000
20607	2217 12OB 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - NACIONAL Projeto público de irrigação transferido (unidade) = 1							10.000
			F	3	2	90	0	100	10.000
2218 GESTAO DE RISCOS E DESASTRES (DEFESA CIVIL)									5.000.000
		ATIVIDADES							
06182	2218 8348	Apóio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres							5.000.000
06182	2218 8348 0001	Apóio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres - NACIONAL							5.000.000
			F	3	2	90	0	100	5.000.000
2220 MORADIA DIGNA									8.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28846	2220 0E64	Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei n 11.977, de 2009)							8.000.000
28846	2220 0E64 0001	Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei n 11.977, de 2009) - Infraestrutura mantida (unidade) = 1							8.000.000
			F	3	2	90	0	100	8.000.000
2221 RECURSOS HIDRÍDICOS									30.000.000
		ATIVIDADES							
18544	2221 214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF							20.000.000
18544	2221 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste Infraestrutura mantida (unidade) = 1							20.000.000
			F	4	2	90	0	100	20.000.000
		PROJETOS							
18544	2221 7L29	Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km							10.000.000
18544	2221 7L29 0023	Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km - No Estado do Ceará							10.000.000
			F	4	2	30	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									45.010.000
TOTAL GERAL									45.010.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELIAMIENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ERRATA 1 ao SUBSTITUTIVO DO PLN 15/2021

A programação 2201 10GM 0001 - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica – Nacional, deixa de ser alocada na Administração Direta do Ministério do Desenvolvimento Regional (UO – 53101) para ser alocada na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF (UO – 53201)

Brasília, 27 de setembro de 2021.

Deputado **JUSCELINO FILHO**

Relator

ERRATA 2 ao SUBSTITUTIVO DO PLN 15/2021

No Anexo I onde se lê:

Funcional Programática: 20 608 1031 20ZV 0663

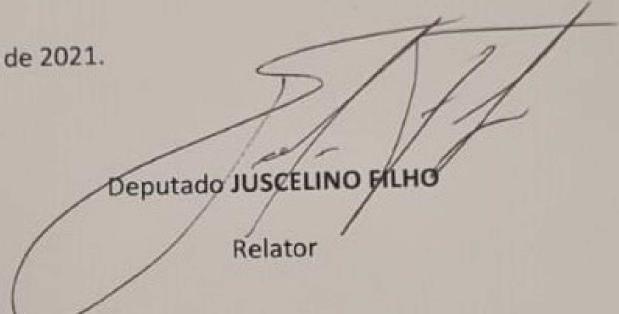
Atividades: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Matões – MA

Leia –se:

Funcional Programática: 20 608 1031 20ZV 0284

Atividades: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Matões do
Norte – MA

Brasília, 27 de setembro de 2021.



Deputado JUSCELINO FILHO

Relator